

# ORE SECURITIZADORA S.A. - Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 12.320.349/0001-90

## SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 39ª, 40ª E 41ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A. - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 39ª, 40ª e 41ª Séries da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. (respectivamente "Investidores" ou "Titulares", "CRI" e "Securitizadora"), e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), estão convocados a se reunirem à Segunda Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI ("2ª AGT"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **30 de janeiro de 2024, às 16:30 horas**, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma "Microsoft Teams". O acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Securitizadora aos Titulares de CRI que enviarem os documentos de representação mencionados neste edital, para os e-mails da Securitizadora e do Agente Fiduciário. **Ordem do Dia:** (i) A 2ª AGT tem como objetivo deliberar sobre as demonstrações financeiras auditadas do Patrimônio Separado apresentadas pela Securitizadora, referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2023; (ii) autorizar o compartilhamento dos dados dos recebíveis imobiliários para possíveis compradores, com a intenção de alienação para aceleração do pagamento das obrigações da operação, de forma que qualquer proposta será validada posteriormente em nova assembleia; e (iii) aprovar a inclusão da Planetaserv Assessoria Financeira Ltda., inscrita no CNPJ: 12.621.628/0001-93, como agente de cobrança. Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação. O material de apoio necessário para embasar as deliberações está disponível no site da Securitizadora: <https://oresecuritizadora.com.br>. Para ingresso na assembleia, os Titulares dos CRI deverão encaminhar cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do titular, incluindo, mas não se limitando, a contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, e encaminhada impreterivelmente em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da 2ª AGT, para os e-mails [operacaofatorore@fator.com.br](mailto:operacaofatorore@fator.com.br), [rdg@vortex.com.br](mailto:rdg@vortex.com.br) e [agente-fiduciario@vortex.com.br](mailto:agente-fiduciario@vortex.com.br). Quando representado por procurador, a procuração deverá conter poderes específicos, com no máximo 12 (doze) meses de vigência e obedecidas as demais condições legais. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de acordo com as instruções do outorgante, não havendo margem para a Securitizadora ou ao Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O Titular do CRI poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância, juntamente com declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, à Securitizadora, com cópia a Agente Fiduciário, impreterivelmente em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia. A Securitizadora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (mencionada acima) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRI ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRI ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. O envio da manifestação de voto à distância, sem o preenchimento e assinatura da declaração a respeito ou não de conflito de interesses prevista na mesma minuta, inviabilizará o respectivo cômputo do voto do Titular dos CRI. A 2ª AGT será instalada em primeira convocação com a presença dos Investidores que representem, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 9.3. do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI representando 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação presentes na 2ª AGT, conforme da cláusula 9.8. do Termo de Securitização. São Paulo/SP, 06 de janeiro de 2024. Diretora de Securitização